



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

São Miguel da Boa Vista – SC, 29 de Abril de 2026.

SECRETARIA:	Infraestrutura Urbana e Rural. Agricultura Educação
FONE CONTATO:	(49) 36670050
PROGRAMA OU PROJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER BRITAS E RACHÃO E PÓ DE BRITA PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, SECRETARIA DE AGRICULTURA E EDUCAÇÃO.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO E DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO DENTRE AS DISPONÍVEIS NO MERCADO/ DATA PRETENDIDA PARA CONCLUSÃO/ GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO/INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDENCIA COM OUTRO OBJETO

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de brita, rachão e bica corrida é de fundamental importância para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural, pois esses materiais são essenciais para a manutenção, recuperação e melhoria das vias e logradouros públicos sob responsabilidade da Secretaria. A disponibilidade contínua desses insumos garante a execução eficiente dos serviços de infraestrutura, contribuindo para a trafegabilidade, segurança e qualidade de vida da população. A conveniência e oportunidade da contratação se justificam pela necessidade permanente de manutenção das vias urbanas e rurais, que demandam materiais de qualidade para intervenções rápidas e eficazes, evitando a deterioração das estradas e promovendo o desenvolvimento local.

Na secretaria de agricultura e meio ambiente os materiais podem ser usados na melhoria das propriedades.

A secretaria de educação necessita dos materiais para colocação nos patios onde os ônibus ficam estacionados, e pó de brita em torno dos parquinhos.

Considerando que o objeto trata do fornecimento de materiais de construção (brita, rachão e bica corrida), cuja especificação é objetiva e os padrões de qualidade podem ser claramente definidos, trata-se de aquisição de bens comuns. Dessa forma, a modalidade mais adequada para a seleção do fornecedor é o pregão, conforme previsto no artigo 28 e artigo 17 da Lei nº 14.133/2021, que determina a obrigatoriedade do pregão para aquisição de bens e serviços comuns, promovendo celeridade, transparência e economicidade ao processo licitatório. O critério de julgamento deve ser o de menor preço, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Portanto, recomenda-se a realização de pregão, preferencialmente na forma eletrônica, para garantir ampla competitividade e transparência, conforme determina a legislação vigente, sendo vedada a utilização de modalidades de contratação direta, uma vez que não se configura hipótese de inviabilidade de competição ou dispensa de licitação para o objeto em questão.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO: Médio

O objeto não necessita de contratações acessórias para a execução.



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



DESCRIÇÃO DO OBJETO/QUANTIDADE A SER CONTRATADA/ ESTIMATIVA DE VALORES

Item	Quant.	Und.	Descrição	Valor Unit.
01	3.000	Ton.	Pó de Brita (a retirar na empresa contratada)	68,00
02	3.000	Ton.	Brita nº 0 (a retirar na empresa contratada)	65,00
03	3.000	Ton.	Brita nº 1 (a retirar na empresa contratada)	65,00
04	3.000	Ton.	Brita nº 2 (a retirar na empresa contratada)	65,00
05	3.000	Ton.	Brita Graduada Simples (a retirar na empresa contratada)	70,00
06	3.000	Ton.	Bica corrida (a retirar na empresa contratada)	49,00
07	3.000	Ton.	Rachão (a retirar na empresa contratada)	49,00

ALERI RISSO
SEC. INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

GILBERTO BLOSS
SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ROSELI DE CAMPOS
SEC DE EDUCAÇÃO